



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1500 DE 16 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2021:

02.06.08.244.0030.1.068 Construção da Sede Cras

4.4.90.51.00.00.00.00 0200	50.000,00	Obras e Instalações
----------------------------	-----------	---------------------

10.301.0007.2.072 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - BLATB

3.1.90.16.00.00.00.00 0159	10.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
----------------------------	-----------	---

10.305.0010.2.082 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiologica BLVGS

3.1.90.16.00.00.00.00 0159	10.000,00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil
----------------------------	-----------	---

Erro! Vínculo não válido.

Art. 2º -Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§1º superávit no valor de R\$ 50.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

§2º anulação de dotação no valor de R\$ 20.000,00 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 07 / 2021
EW



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.301.0007.2.072 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - BLATB

3.3.90.32.00.00.00.00 0159	20.000,00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
----------------------------	-----------	---

Serrania, em 16 de julho de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 07 / 2021
eh